



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM 5/10/2023

DECRETO Nº 5.275/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 04 de outubro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0000.0000	125.034,65
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.500.0000.0000	35.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	40.000,00
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	80.000,00
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	80.679,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2034	Ofertar benefícios eventuais.	3.3.90.39.58	1.661.0000.0000	7.300,00
08.244.0007.2037	Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentraliz	3.3.90.14.14	2.660.0000.0000	7.000,00
08.244.0007.2037	Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentraliz	3.3.90.39.22	2.660.0000.0000	2.000,00
TOTAL				377.013,65

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.500.0000.0000	125.034,65
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.04	1.500.0000.0000	1.608,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000	4.055,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.21	1.500.0000.0000	1.878,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.24	1.500.0000.0000	2.497,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.26	1.500.0000.0000	2.497,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	8.430,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.500.0000.0000	5.738,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	1.000,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0000.0000	7.297,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	93.089,00
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	23.000,00
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	12.169,00
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	17.292,00
12.365.0004.2239	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação -	3.3.50.43.99	1.500.0025.1001	42.949,00
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	12.180,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social es	4.4.90.52.99	2.660.0000.0000	9.000,00
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social es	4.4.90.93.99	1.661.0000.0000	7.300,00
TOTAL				377.013,65